



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5925, DE 31 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Governo e Integração, no Departamento de Turismo, em função de recurso federal disponibilizado pelo Ministério do Turismo. A classificação orçamentária será:

07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO
0790 Departamento de Turismo
2004 Manutenção da Adm. de Órgãos Afins
23 695 0018.5 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse federal conforme Termo de Convênio nº 828058/2016 com o Ministério do Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de maio de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal